



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0659

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
ATOS DO JATEÍPREV	04
PORTARIAS	04

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEÍPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 157/2019

PREGÃO PRESENCIAL N°. 076/2019

### EXTRATO DO CONTRATO N°. 148/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ELETRO LUZ LTDA – ME.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de produtos/materiais para prestação de mão de obra de serviços Elétricos, com responsabilidade técnica e operacional, atendendo as demandas desta municipalidade, Jateí/MS, de forma fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.  
VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2019 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0006	RED
3390.39.16.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0019.2050	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0024	RED
3390.39.16.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0032	RED
3390.39.16.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

1.000.00	FONTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0019.2049	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0041	RED
3390.39.16.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0063	RED
3390.39.16.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0076	RED
3390.39.16.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0109	RED
3390.39.16.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.013	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.122.0019.2063	MANUT SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0290	RED
3390.39.16.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
08.122.0019.2045	MANUT SEC. MUN. DE DESENV. RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0147	RED
3390.39.16.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
1.000.00	FONTE

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de novembro de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Aparecido Vital de Souza, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2019  
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 006/2019, Processo Administrativo nº. 149/2019, que teve por objeto receber propostas visando a contratação de empresa especializada para "Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jateí-MS", do tipo menor preço global, conforme Edital, em favor da empresa: S & N CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua Celino Berto Vieira, Nº 057, Centro, nesta municipalidade, CNPJ 26.702.527/0001-51, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor de R\$ 37.027,31 (trinta e sete mil vinte e sete reais e trinta e um centavos), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 19 de novembro de 2019.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves  
Presidente CPL

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 453, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor AMÓS NOGUEIRA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor AMÓS NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Nível III, Classe N, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 07/06/2018 a 06/06/2019, a contar do dia 19 de Novembro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 29/11/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor JOSÉ FABIO DE MELO RAMOS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ FABIO DE MELO RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 29/05/2017 a 28/05/2018, a contar do dia 01/11/2019, devendo retornar à sua respectiva função em 01/12/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 455, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 455, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Weimar Nogueira	Operador de Máquinas	III	E	F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Natalina Eva Romero de Brito	Agente Administrativo	II	I	J

## PORTARIA Nº 456, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível I, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/07/2017 a 18/07/2018, a contar do dia 18 de Novembro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 18/12/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 18 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 457, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor SILVIO JOSÉ DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 12/04/2018 a 11/04/2019, contando a partir do dia 02 de Dezembro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 01/01/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 458, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor EDUARDO DINIZ CALLEGARI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/07/2018 a 06/07/2019, a contar do dia 02 de Dezembro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 17/12/2019.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 459, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede adicional de Insalubridade ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Art. 1º do Decreto nº 037/2017, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, elaborado pelo Engenheiro de Segurança de Trabalho Antonio Polido Junior, REG. MTE 9638, para fins de aplicação no âmbito da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor de referência do Município, ao Servidor GILMAR COELHO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 15 de Outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**ATOS DO JATEÍPREV****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 032, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Jateí (MS), 05 de novembro de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA  
Presidente do Conselho Previdenciário  
JATEIPREV

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Izaias Costa."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no Art. 6º, incisos I a IV, da E.C. 41/2003, combinado com o 86, incisos I a IV, da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal Izais Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", Nível I, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em cumprimento ao artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com 86, incisos I a IV, da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009.

Parágrafo Único – Os proventos iniciais corresponderão a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo, e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí - MS, 05 de novembro de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA  
Presidente do Conselho Previdenciário  
JATEIPREV

PORTARIA Nº 033, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por invalidez ao servidor LUCAS LUIZ DOS SANTOS."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 13, I, da Lei Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor público municipal Lucas Luiz dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Classe I – Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí - MS, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Art. 6-A, parágrafo único c/c art. 7º, da Emenda Constitucional 41/2003.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.